



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>19</u> / <u>02</u> /2026		
PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026		
<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>		
VOTAÇÃO: Único: <u>19</u> / <u>02</u> /2026	Aprovado (X)	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Rejeitado ()
VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026	Aprovado ()	Reprovado ()
 _____ Secretário da Mesa Diretora		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 114/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 13:38
Legislativo - PDL 18/2026

Projeto de Decreto Legislativo nº 18 / 2026

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora
Mirian Regina Pereira Lopes.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Mirian Regina Pereira Lopes.**

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
Data: 13/02/2026 16:30:38-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Ranielli Patrick de Arruda Lima
Vereador - (PL)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

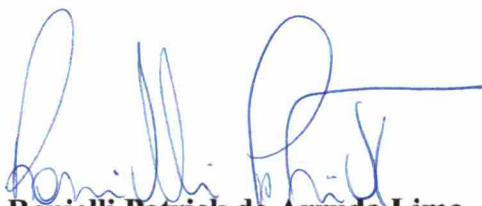
JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de fevereiro de 2026.



Ranielli Patrick de Arruda Lima
Vereador - (PL)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Biografia

Mirian Regina Pereira Lopes, nascida em janeiro de 1981, em Diamantino/MT, é casada com Luiz Paulo e mãe de João Alexandre, Isabelly e Luiz Otávio, que são sua maior motivação e orgulho. Com ensino médio completo, construiu sua trajetória profissional na área da alimentação escolar, atuando há 14 anos na cozinha, com dedicação, responsabilidade e amor pelo que faz. Parte significativa dessa caminhada foi desenvolvida na CMEI Tia Alair, onde contribuiu diariamente para o cuidado e bem-estar das crianças. Atualmente, integra a equipe da CMEI Carmem Vieira, dando continuidade ao seu trabalho com o mesmo compromisso e zelo. Como merendeira da rede pública, Mirian desempenha um papel essencial na educação infantil, garantindo alimentação adequada, segura e preparada com carinho. Seu trabalho vai além da cozinha: é uma forma de cuidado, acolhimento e contribuição direta para o desenvolvimento saudável das crianças do município, fortalecendo a importância do serviço público prestado com dedicação e responsabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (☒) APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[assinatura]</u>
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honrarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

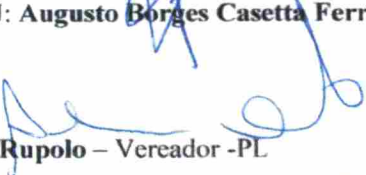
As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

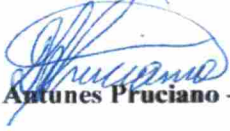

Relator/Presidente da CCJ: **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União


Relatora/Presidente da CESAS: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União


Vice-Presidente da CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB


Membro da CCJ: **Alex Rupolo** – Vereador -PL


Vice-Presidente da CESAS: **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD


Membro da CESAS: **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União